



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

**“Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de Jaguaré para 2026”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XVII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 81 e 327, da Lei Municipal 680/2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Jaguaré;

**CONSIDERANDO** a variação do IPCA/E, acumulado entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um porcento), conforme anexo I deste decreto;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município de Jaguaré - UFMJ, para o ano de 2026 fica atualizado para R\$ 96,32 (noventa e seis reais e trinta e dois centavos), retroativo à 1º de janeiro de 2026, a toda a legislação municipal expressa em UFMJ.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
**Prefeito**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL SÉRIE HISTÓRICA - IPCA-ESPECIAL

<b>2025</b>	JAN	6966,38	0,11	1,07	1,94	0,11	4,50
	FEV	7052,07	1,23	1,69	3,00	1,34	4,96
	<b>MAR</b>	<b>7097,20</b>	<b>0,64</b>	<b>1,99</b>	<b>3,53</b>	<b>1,99</b>	<b>5,26</b>
	ABR	7127,72	0,43	2,32	3,41	2,43	5,49
	MAI	7153,38	0,36	1,44	3,15	2,80	5,40
	<b>JUN</b>	<b>7171,98</b>	<b>0,26</b>	<b>1,05</b>	<b>3,06</b>	<b>3,06</b>	<b>5,27</b>
	JUL	7195,65	0,33	0,95	3,29	3,40	5,30
	AGO	7185,58	-0,14	0,45	1,89	3,26	4,95
	<b>SET</b>	<b>7220,07</b>	<b>0,48</b>	<b>0,67</b>	<b>1,73</b>	<b>3,76</b>	<b>5,32</b>
	OUT	7233,07	0,18	0,52	1,48	3,94	4,94
	NOV	7247,54	0,20	0,86	1,32	4,15	4,50
	<b>DEZ</b>	<b>7265,66</b>	<b>0,25</b>	<b>0,63</b>	<b>1,31</b>	<b>4,41</b>	<b>4,41</b>

FONTE: IBGE , Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,  
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

## FÓRMULA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ – UFMJ

$$2026 = 2025 (1 + 0,0441)$$

$$2026 = 92,25 (1 + 0,0441) = 96,32$$

